

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.585 AMAZONAS

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S) : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA
ADV.(A/S) : PAULO ROBERTO IOTTI VECCHIATTI
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAZONAS
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO: Cuida-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista em face da Lei 6.469/2023 do Estado do Amazonas, que proíbe a participação de crianças e adolescentes na Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ no Estado do Amazonas.

É o breve relatório. **Decido.**

Considerando a complexidade e a relevância da matéria, adoto o rito do art. 12 da Lei 9.868/1999. Requistem-se informações, a serem prestadas no prazo de 10 dias.

Após, remetam-se os autos, sucessivamente, ao Advogado-Geral da União e ao Procurador-Geral da República, para que se manifestem no prazo de 5 dias.

Publique-se.

Brasília, 17 de janeiro de 2024.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente